LEI "R" Nº 69, de 28 de maio de 2014

Autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à construção de novas unidades de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à construção de novas unidades de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a aderir a processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à construção, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), de três unidades de CMEIs, no valor total de R$ 3.143.333,80 (três milhões cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Parágrafo único – Os recursos a serem empregados na construção das unidades referidas no **caput** deste artigo são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PAC2 – Proinfância, fontes 10051, no valor de R$ 2.323.067,42 (dois milhões trezentos e vinte e três mil sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), e 10052, no valor de R$ 820.266,38 (oitocentos e vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8550, de 30/05/2014, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.018, de 30/05/2014